



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2017-SIH/MI, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007, ALTERADO PELO DECRETO nº 8.180, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.(DOU 31/12/2013) E PORTARIA Nº 173, DE 23 DE JULHO DE 2015 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (DOU 27/07/2015).

<b>DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA INTERMEDIÁRIA</b>						
<b>1. COD. DA UNID. GESTORA</b> 110407	<b>2. COD. DA GESTÃO</b> 00001	<b>3. CNPJ</b> 07.521.315/0001-23	<b>4. RAZÃO SOCIAL</b> MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DO EXÉRCITO/DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO			
<b>5. ENDEREÇO</b> ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO Q, S/N						
<b>6. BAIRRO/DISTRITO</b> ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	<b>7. MUNICÍPIO</b> BRASÍLIA	<b>8. UF</b> DF	<b>9. CEP</b> 70.049-900	<b>10. DDD</b> 61	<b>11. TELEFONE</b> 34155821	
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA INTERMEDIÁRIA</b>						
<b>12. CPF</b> 734.118.337-34	<b>13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b> DANIEL DE ALMEIDA DANTAS					
<b>14.</b>	<b>15. TELEFONE</b>	<b>16. EMAIL</b>	<b>17. CARGO</b>			

<b>DDD</b> 61	<b>15. TELEFONE</b> 34156507	<b>16. EMAIL</b> dantas@dec.eb.mil.br	<b>17. CARGO</b> DIRETOR DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
------------------	---------------------------------	--	--

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

<b>18. COD. DA UNID.GESTORA</b> 530013	<b>19. COD. DA GESTÃO</b> 00001	<b>20. CNPJ</b> 03.353.358/0001-96	<b>21. RAZÃO SOCIAL</b> MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA
---	------------------------------------	---------------------------------------	---

**22. ENDEREÇO**

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "E" 9º ANDAR - SALA 901

<b>23. BAIRRO/DISTRITO</b> PLANO PILOTO	<b>24. MUNICÍPIO</b> BRASÍLIA	<b>25. UF</b> DF	<b>26. CEP</b> 70.067-900	<b>27. DDD</b> 61	<b>28. TELEFONE</b> 20344236
--	----------------------------------	---------------------	------------------------------	----------------------	---------------------------------

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

<b>29. CPF</b> 286.634.203-82	<b>30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b> ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE
----------------------------------	--

<b>31. DDD</b> 61	<b>32. TELEFONE</b> 20345701	<b>33. EMAIL</b> sih@integracao.gov.br	<b>34. CARGO</b> SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA/MI
----------------------	---------------------------------	---	---

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**

**35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)**

Serviços complementares em dispositivos de drenagem e monitoramento da barragem de Tucutu.

**36. OBJETIVO/OBJETO**

Serviços complementares em dispositivos de drenagem e monitoramento da barragem de Tucutu.

**37. PÚBLICO ALVO**

A população a ser beneficiada pelo Eixo Norte do Projeto de Integração do Rio São Francisco.

### 38. JUSTIFICATIVA

O presente Instrumento de Parceria é justificado pela necessidade do Ministério da Integração Nacional concluir a barragem de Tucutu garantindo seu perfeito funcionamento.

O Exército Brasileiro, da mesma forma, necessita adestrar seus quadros com a finalidade de manter um nível elevado de capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada à doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações logísticas.

O aditivo de prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos ao Plano de Trabalho original justifica-se pela complexidade técnica do referido serviço. O 2º BEC pretende contratar empresa especializada na área de barragens para confecção dos projetos e prestação do serviço de assistência técnica especializada, haja vista que o mesmo não possui, em seu quadro técnico, profissionais especializados no assunto. Após o processo licitatório, a Empresa necessitará de um prazo para a confecção dos projetos e notas técnicas. Por conseguinte, o 2º BEC providenciará a aquisição destes insumos baseado nas especificações do projeto.

### 39. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do TED 03/2017-SIH/MI fica retificado para até **31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por solicitação da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

40. PROGRAMA DE TRABALHO	41. PLANO INTERNO	42. FONTE	43. NAT. DESPESA	44. VALOR (EM R\$1,00)
18.544.2084.5900.0020	MI00023	0100	44.90.51	3.041.742,74
<b>45. TOTAL</b>				<b>R\$ 3.041.742,74</b>

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
Meta 1	2017	Outubro	2.000.009,57
Meta 2	2018	Março	1.041.733,17

<b>46.TOTAL</b>	<b>3.041.742,74</b>
<b>47. DA RATIFICAÇÃO</b> Ficam ratificados os demais Itens e condições do <b>TED nº 03/2017-SIH/MI</b> .	
<b>ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE</b> Secretário de Infraestrutura Hídrica/MI	<b>GEN BDA DANIEL DE ALMEIDA DANTAS</b> Diretor de Obras de Cooperação

64480.000530/2017-31

0724755v1



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Dantas**, **Usuário Externo**, em 20/12/2017, às 11:00, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio de Pádua de Deus Andrade**, **Secretário(a) de Infraestrutura Hídrica**, em 20/12/2017, às 16:37, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0724755** e o código CRC **6F0CD90C**.